



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei, que **dispõe sobre a alteração da Emenda Parlamentar Individual nº EII-040, constante de anexo próprio da Lei nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), e dá outras providências.**

A presente proposta decorre de pedido dessa Câmara Municipal, formalizado por meio do Ofício nº 110/2026-GP, datado de 23.01.2026, anexo, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como o fato de que já existe credenciamento vigente para a realização de exames de ressonância magnética, e visando garantir maior agilidade na execução dos serviços, ampliação da oferta de atendimento diagnóstico e atendimento da demanda reprimida do município.

Dessa forma, os recursos originalmente destinados ao credenciamento desses serviços poderão ser realocados para a Ação 20088 - Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, mantendo-se a finalidade de realização de exames de ressonância magnética, com execução da ação por meio do Conselho Intermunicipal de Saúde, conforme abaixo ilustrado:

Redação original:

EII-040	SAÚDE	20080 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de contribuir para a realização de exames, visando ao credenciamento de serviço de ressonância magnética, a fim de ampliar a oferta do atendimento diagnóstico e atender à demanda reprimida do município.	Ver. Willian Freitas Rodrigues	R\$ 251.000,00
---------	-------	--	--	--------------------------------	----------------

Proposta de alteração:

EII-040	SAUDE	20088-APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Recurso destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para contribuir com a realização de exames de ressonância magnética, com execução da ação por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde, a fim de ampliar a oferta de atendimento diagnóstico e atender à demanda reprimida do município.	Ver. Willian Freitas Rodrigues	R\$ 215.000,00
---------	-------	--	--	--------------------------------	----------------

Com relação à proposta concomitante de abertura de crédito adicional suplementar, esclareço a essa Edilidade que a alteração da finalidade da sobredita emenda, conforme nova designação do Legislativo, resultou também em alteração



da ação programática e, por consequência, na necessidade de adequação orçamentária.

Também, ante a relevância da aprovação da presente matéria, que irá contribuir para a ampliação da oferta de atendimento diagnóstico, solicito a Vossas Excelências a sua tramitação em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa de Legislativa.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente projeto de lei à apreciação do Legislativo, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua célere aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Emenda Parlamentar Individual nº EII-040, constante de anexo próprio da Lei nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a ação programática e a finalidade da Emenda Individual EII-040, constante de anexo próprio da Lei nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2026, que passa a vigorar na forma seguinte:

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ANO 2026**

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-040	Saúde	20088 - Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Saúde para contribuir com a realização de exames de ressonância magnética, com execução ação por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde, a fim de ampliar a oferta de atendimento diagnóstico e atender a demanda reprimida do Município.	Ver. Willian Freitas Rodrigues	R\$ 251.000,00

Art. 2º Para fins de execução da Emenda Parlamentar de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme os termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:



I - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0013.20088 APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio

15001002750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em Asps (duzentos e cinquenta e um mil reais).....R\$ 251.000,00

TOTAL R\$ 251.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0013.20080 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

15001002750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em Asps (duzentos e cinquenta e um mil reais).....R\$ 251.000,00

TOTAL R\$ 251.000,00

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.621, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 23 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

OFÍCIO Nº 110/2026- GP

Campo Novo do Parecis/MT, 23 de janeiro de 2026

A Sua Excelência o Senhor
EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

**Prefeitura Municipal de
Campo Novo do Parecis/MT**
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Recebido em 23/01/2026 Horas 14:00
Serviço: *Edilson Piaia*

Em atenção ao Ofício nº 035/2026/SMS/CNP, de 21 de janeiro de 2026, que solicita a alteração da Emenda Parlamentar Individual nº 040, de autoria do Vereador Willian Freitas Rodrigues, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, informamos que a solicitação foi analisada.

Considerando a justificativa apresentada por essa Secretaria, bem como o fato de que já existe credenciamento vigente para a realização de exames de ressonância magnética, e visando garantir maior agilidade na execução dos serviços, ampliação da oferta de atendimento diagnóstico e atendimento da demanda reprimida do município, manifestamo-nos favoravelmente à alteração solicitada.

Dessa forma, os recursos originalmente destinados ao credenciamento de serviços poderão ser realocados para a **Ação 20088 – Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Saúde**, mantendo-se a finalidade de realização de exames de ressonância magnética, com execução da ação por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

EII-040	SAUDE	20088-APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Recurso destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para contribuir com a realização de exames de ressonância magnética, com execução da ação por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde, a fim de ampliar a oferta de atendimento diagnóstico e atender à demanda reprimida do município.	Ver. Willian Freitas Rodrigues	R\$ 251.000,00
---------	-------	---	--	---	-------------------

Ressaltamos que a alteração proposta contribuirá para a melhoria do atendimento à população e para a otimização da aplicação dos recursos públicos.

Não havendo impedimentos legais ou orçamentários, a solicitação poderá seguir para os encaminhamentos administrativos cabíveis.

Atenciosamente,

JOAQUIM PEREIRA DOS
SANTOS:85868272153
VER. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Assinado de forma digital por JOAQUIM PEREIRA
DOS SANTOS:85868272153
Data: 2026.01.23 10:56:57 -04'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0420-FD44-0A70-F66E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 23/01/2026 15:47:53 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 23/01/2026 16:41:23
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 23/01/2026 às 17:41 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/0420-FD44-0A70-F66E>